



Processo nº <b>087/2022</b>	F/ls
Rubrica CSL/CMPR	

*Câmara Municipal de Porto Real*  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**DESPACHO 2022 VETO TOTAL nº 006/2022**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

*Assunto: Ofício nº 2735/GP/2022 de 06 de setembro de 2022 .*

*Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 813 de 10 de agosto de 2022*

**Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.**

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o autógrafo de Lei 813 de 10 de agosto de 2022, bem como a Lei Municipal nº 813 de 10 de agosto de 2022, que **dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa, e dá outras providências**, e de acordo com o ofício 2735/GP/2022, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Carlos Antonio de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Processo Legislativo nº 087/2022 que encapa o Ofício nº 2735/GP/2022 e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnem, discutem e decidem sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto ata da reunião bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

**Porto Real, 13 de agosto de 2022**

***Carlos Antonio de Lima***

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em ...../...../.....

.....  
***Diego Graciani de Almeida –Presidente da C.C.J..***

Documento nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

